

M. L. PENTEADO — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 962; identificação de pessoa colectiva n.º 505415445; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2009888197

AUTO TÁXIS FORTUNATO & FORTUNATO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 11 284; identificação de pessoa colectiva n.º 500457115; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2008195953

MARBIPEDRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 5434/890630; identificação de pessoa colectiva n.º 502182750; número e data da apresentação: 8811/031106.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002. Rectifica-se o anúncio publicado em 14 de Setembro de 2005 do *Diário da República*, n.º 177, onde se lê «número de identificação de pessoa colectiva 502187750» deve ler-se «número de identificação de pessoa colectiva 502182750».

13 de Novembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Paula Pires Rosa*. 3000220206

TORRES VEDRAS**GUILHERMINA VICENTE, MALHAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2687; identificação de pessoa colectiva n.º 503893374; data da entrada: 20010219.

Certifico que ficaram depositados na pasta os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

13 de Junho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Luísa Maria dos Santos Marta*. 3000219972

MANUEL VICENTE, HERDEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 787; identificação de pessoa colectiva n.º 500983070; data da entrada: 24062006.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

10 de Maio 2006. — A Segunda-Ajudante, *Edite Maria Damil Matias dos Santos Rodrigues*. 2011220122

VILA FRANCA DE XIRA**RESTAURAÇÃO HÉLIO, SIMÕES & CONCEIÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 05271/20010607; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20010607.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre a infra identificada que se rege pelo seguinte contrato:

Júlio Gomes dos Santos Conceição, solteiro, maior, residente no Bairro do Fundo Fomento de Habitação, lote A, 1.º, esquerdo, Povos, Vila Franca de Xira.

Paulo Alexandre Gomes dos Santos Conceição, solteiro, maior, residente com o anterior.

Filipe Manuel Caixeirinho Simões, solteiro, maior, residente no Bairro Azul, 12, Povos, Vila Franca de Xira.

Élio das Dores Ferreira Dias, viúvo, residente no Bairro Camarário, lote 10, rés-do-chão, esquerdo, Povos, Vila Franca de Xira.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Restauração Hélio, Simões & Conceição, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Dr. Miguel Bombarda, 176-178, desta cidade, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social, para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: restauração (*snack-bar*).

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros, representado por quatro quotas de mil duzentos e cinquenta euros uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada por todos os sócios que, desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas no todo ou em parte é livremente permitida entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

A sociedade pode amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Quando a quota for penhorada, apreendida, arrestada, arrolada, arrematada, incluída em massa falida ou insolvente do titular ou por qualquer outro motivo que a coloque em condições de ser retirada da livre disponibilidade do titular;

b) Quando por divórcio, separação de pessoas e bens e ou separação de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não ficar a pertencer ao seu titular.

Está conforme o original

11 de Setembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 3000219993

PORTO**AMARANTE****IDEM — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 1440/100317; identificação de pessoa colectiva n.º 504884590; data da apresentação: 010521.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe relativa ao ano de exercício de 2000.

Conferi. Está conforme.

22 de Maio de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Nogueira Teixeira Martins*. 3000219933

PAÇOS DE FERREIRA**AUTO REPARADORA IDEAL DE FREAMUNDE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 00084/740429; identificação de pessoa colectiva n.º 500037345; data da apresentação: 28062005.